



Prefeitura do Município de Cajamar

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Conselho Municipal de Assistência Social

Lei nº 209 de 28/01/2022 - biênio 2023/2025



Ata CMAS nº 06/2026 de 19/05/2026 – Assembleia Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Cajamar

Aos dezenove de maio de dois mil e vinte e seis, às 9:10 horas, na sala de reunião do CREAS, situada na Avenida Antônia Pasquarelli Penteado, nº 187, Jordanésia, Cajamar, São Paulo, contamos com a participação de 8 (oito) membros deste Conselho, todos aptos ao voto e com a presença da Secretária Executiva, que assinaram a lista de presença anexa. A Sra. Regina Célia Duarte, Presidente do CMAS abriu a sessão agradecendo pela presença de todos e desejou boas-vindas a nova Conselheira Monique de Campos Venâncio Toso, Representante de Profissionais da área Socioassistencial que se apresentou para o Conselho. A reunião prosseguiu com a leitura da ordem do dia. **1)** Comunicação e justificativas de ausência de Conselheiros; **2)** Leitura e deliberação das Atas das reuniões anteriores; **3)** Deliberação dos relatórios circunstanciados dos meses de fevereiro, março e abril de 2026; **4)** Deliberação sobre os critérios e prazos para a concessão de benefícios eventuais; **5)** Deliberação dos planos e relatórios anuais, conforme artigo 13 da Resolução CNAS 01/2014; **6)** Selo FNAS 2025; **7)** Direitos e Deveres dos membros, segundo Regimento Interno; **8)** Informes Programa Bolsa Família e CadÚnico; **9)** Assuntos Gerais. **1º Pauta:** Os representantes das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Finanças, e os representantes dos usuários dos serviços socioassistenciais, não justificaram as ausências. A Sra. Regina enfatizou que os conselheiros que não justificarem as ausências conforme determina o Regimento Interno do CMAS publicado no DOM pelo Decreto nº 7682 de 26/02/2026, em especial os Artigos do 10 ao 16, ficaram com falta e poderão ser substituídos. **2º Pauta:** A Secretária Executiva procedeu a reunião com a leitura das Atas das reuniões anteriores nº 03/2026, 04/2026 e 05/2026, que foram aprovadas por todos os membros presentes. **3º Pauta:** Foram disponibilizados no drive do CMAS para previa leitura os relatórios circunstanciados do mês de janeiro de 2026 do Posto do Ponunduva da Proteção Básica, e dos meses de fevereiro, março e abril de 2026; dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) executados pelo Instituto Águia do Millênium das unidades de Cajamar-Centro, Jordanésia, Polvilho-PEC e do Projeto Dona de Mim; dos Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (SAICA I e II), Pessoas Idosas (ILPI) e Pessoas com Deficiência (Residência Inclusiva I e II) ofertadas pela Associação Sítio Agar, do Serviço de Acolhimento Institucional; na modalidade Casa de Passagem ofertada pelo Hácali; do Serviço de Proteção Especial para Pessoas Idosas e suas famílias no Centro Dia Idoso (CDI) executada pelo Hácali; do Serviço de Proteção Especial à Pessoa com Deficiência e suas Famílias, incluindo o Relatório Multidisciplinar, executadas



Prefeitura do Município de Cajamar

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Conselho Municipal de Assistência Social

Lei nº 209 de 28/01/2022 - biênio 2023/2025



40 pela APAE, do Projeto de Socioaprendizagem e Conectar para Trilhar ofertadas
41 pela OSC Camp Pinheiro, dos serviço PAIF ofertados pelos CRAS de Cajamar-
42 Centro, PEC, Polvilho, Posto Ponunduva e Jordanésia, dos serviços ofertados
43 pelo CREAS, PAEFI, Medidas Socioeducativas e Abordagem Social incluindo o
44 mês de dezembro de 2025. Após apreciação prévia disponibilizados no Drive
45 CMAS, os relatórios circunstanciados foram aprovados sem nenhuma
46 observação. **4º Pauta:** Foi apresentado os critérios e prazos para a concessão
47 dos benefícios eventuais, conforme o art. 22 da Lei nº 8.742/1993(LOAS) e
48 Resolução CNAS nº 213/2025. A Sra. Regina explicou que o Município de
49 Cajamar estabeleceu os critérios dos benefícios eventuais através da Resolução
50 CMAS nº 002/2021 e procedeu com a leitura da minuta. Após algumas ressalvas,
51 a minuta da Resolução dos Benefícios eventuais foi aprovada por todos
52 presentes. **5º Pauta:** Foram apresentados os planos e os relatórios anuais do
53 exercício de 2025 das Entidades, conforme art. 13 da Resolução CNAS
54 014/2014 que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou
55 organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas,
56 projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência
57 Social. Após análise, foram aprovados: Nº001 – Entidade: Associação de Pais e
58 Amigos dos Excepcionais de Cajamar – CNPJ 52.351.814/0001-74, Nº 002 –
59 Entidade: Associação Sítio Agar – CNPJ 05.119.104/0001-33, Nº 003 –
60 Entidade: Hácali – Há um Caminho à Liberdade – CNPJ 61.704.086/0001-28, Nº
61 004 – Entidade: Instituto Millenium – CNPJ 05.326.856/0001-75, Nº006 –
62 Programa: Centro Assistencial de Motivação Profissional – CAMP – CNPJ
63 50.246.529/0006-72, Nº 007 – Projeto: Centro Assistencial de Motivação
64 Profissional – CAMP – CNPJ 50.246.529/0006-7, ao qual serão emitidos
65 comprovantes em consonância com o art.16 da Resolução CNAS Nº14/2014 e
66 publicado através de Resolução. **6º Pauta:** A Sra. Regina apresentou o SELO
67 FNAS 2025 que reconhece que o Município de Cajamar atendeu os critérios
68 estabelecidos no âmbito do financiamento da política pública de Assistência
69 Social vinculada ao Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), destacou que
70 a qualidade da gestão orçamentária, financeira e contábil foi eficiente na
71 aplicação dos recursos e enfatizou a importância do SELO FNAS que tem como
72 objetivo valorizar e incentivar as boas práticas na gestão dos recursos do
73 Sistema Único de Assistência Social e informou que a gestão está trabalhando
74 para conquistar o SELO FNAS 2026. **7º Pauta:** A Sr. Regina procedeu a reunião
75 com a leitura do Regimento Interno CMAS (Decreto nº 7682 de 26/02/2026), em
76 especial os artigos do 10 ao 16 que estabelece informações sobre o mandato,
77 os direitos e deveres e da Substituição de um Conselheiro. A Sra. Regina
78 destacou o art. 11 que traz informações sobre as faltas e justificativas de



Prefeitura do Município de Cajamar

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Conselho Municipal de Assistência Social

Lei nº 209 de 28/01/2022 - biênio 2023/2025



79 ausências, que devem ser enviadas ao e-mail oficial do CMAS
80 (cmas@cajamar.sp.gov.br), com até 24 horas de antecedência ao início da
81 reunião e serão consideradas como justificativas: férias, questões de saúde,
82 afastamentos e licenças em geral e sugeriu e com a concordância de todos,
83 solicitou que a Secretária Executiva encaminhe o Regimento Interno no e-mail
84 dos Conselheiros para a leitura e ciência. **8º Pauta:** A Sra. Regina compartilhou
85 previamente os Informes nº 86 e 87 do Cadastro Único que traz informações
86 sobre as ações de qualificação cadastral de 2026 que visa o processo de revisão
87 cadastral e novas orientações sobre o cadastro de famílias de presos e de
88 pessoas egressas do sistema prisional e os Informes nº 111 do Bolsa Família
89 que traz instrução normativa que suspende prazos para a prestação de contas
90 dos recursos do IGD-PBF exercícios de 2024 e 2025. O Informe nº 114 traz
91 informações sobre o acompanhamento das condicionalidades de Saúde que
92 alcança a maior taxa da série histórica na 2º vigência de 2025. A Sra. Regina
93 aproveitou para compartilhar os dados do Programa Bolsa Família e Cadastro
94 Único do Município de Cajamar e destacou que a taxa de atualização do cadastro
95 chegou a 87,8% nos últimos dois anos, um avanço significativo para a Política
96 de Assistência Social do Município. **9º Pauta:** A Sra. Regina abriu espaço para
97 demais manifestações. Sem mais, estando todos de acordo, essa reunião foi
98 encerrada às 11:05 horas, da qual eu Marielen Celestino de
99 Lima _____, Secretária Executiva lavrei a presente Ata.